



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	1892/2011
AS. FLS.	118V
LIVRO Nº	30
EM:	15/09/2011
FUNCIONÁRIO	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1892/2011
De 23 de setembro de 2011

“Obriga o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Palmeira dos Índios a publicar em endereço eletrônico as Leis e os Decretos sancionados ou promulgados por estes poderes.”

O Prefeito do município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, obrigados a publicar em endereço eletrônico da internet todas as Leis e Decretos sancionados ou promulgados por estes poderes.

Art. 2º - No endereço eletrônico de que trata o artigo anterior deverá estar disponível as referidas Leis e Decretos para download.

Art. 3º - Os endereços eletrônicos de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser independente para cada um dos poderes, que serão responsáveis pelo registro, hospedagem, confecção e publicação dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 23 de setembro de 2011.


James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Prefeito


Rodrigo Soares Gata

Secretário Municipal de Administração

Publicada, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2011.